ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

Protocolo: CMBR-2013/01368
Data da Entrada: 08/08/2013
Requerente: ERICSSON GAL
Proposicao: PROJETO DE LEI
Funcionario: VALERIA DE SOUSA LIMA
Matricula: 01-1542/2011

PROJETO DE LEI:

"Cria Centro de Apoio às vítimas de Violência neste município".

A Câmara Municipal de Belford Roxo-RJ, por seus representantes legais,

Decreta:

Art. 1°. – Cria Centro de Apoio às vítimas de Violência neste município.

Art. 2. ° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: Este projeto visa oferecer atendimento ao cidadão que teve seus direitos violados, ameaçados ou foi vítima de discriminação ou outras ligadas ao direito humano.

O Atendimento será supervisionado por uma Equipe formada por advogado, psicólogo e assistente social, que atenderá o cidadão, acolhendo sua demanda em vista a identificação dos direitos violados para assim prestar informações ou encaminhamento para serviço e equipamentos públicos aptos a fornecer respostas resolutivas ao caso.

Visto no Expediente
Em 13 / 08 / 13

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2013.

Atenciosamente,

ERICSSON GAL
- Vereador -